



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 050/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 786646**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Saúde na Área de Análises Clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José**. Aos 25 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública ocorrida em 23 de outubro de 2019 para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação. Considerando que em conformidade com o item 10.4 do edital, o prazo para apresentação dos documentos expirou em 31 de outubro de 2019. As propostas e documentos apresentados foram enviadas através do Memorando SEI N.º 4963231 à Unidade de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal para análise técnica dos documentos. Em resposta recebemos o Memorando SEI N.º 5073807. Após análises, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES: LOTE 1 - MAIS SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com o valor total de R\$ 10.589.668,97. Em atenção à análise técnica realizada aos documentos apresentados pela empresa que declarou: "Item o - Como vínculo do Responsável Técnico (RT) com a proponente, foi disponibilizado o contrato de prestação de serviço (página 123 do documento 4959771). No início deste contrato está escrito que o RT está inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina) e não no CRBM (Conselho Regional de Biomedicina), que é o Conselho no qual aparentemente o profissional está inscrito, conforme documento apresentado na página 121 do documento 4959771.". Observa-se que o responsável técnico, Sr. Josué Leite dos Passos possui formação em Biomedicina, estando inscrito pelo Conselho Regional de Biomedicina através da inscrição provisória nº 4357. Quando da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Licitante e o profissional, há a informação que o mesmo esta inscrito no CRM nº 4357/PA. Nesse sentido, evidencia-se erro formal, uma vez que foram apresentados outros documentos que contemplam a informação de que o profissional de fato está inscrito no CRBM e não no CRM. Segue manifestando-se a equipe técnica: "Considerando que a arrematante deve cumprir todo o disposto no Edital 4698084 e seus Anexos, especialmente no que diz respeito aos itens 2-Descrição dos Serviços, 4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços, que inclui também os Resultados (produtos) da Execução dos serviços,(...) no documento que menciona o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da arrematante (página 147 do documento de habilitação 4959771), a informação é de que o horário de funcionamento da mesma é restrito de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00, não funcionando aos sábados, domingos e feriados (...) Salienta-se ainda que, no item 6-Local de execução dos serviços, para os PAs/UPAs, "o recebimento das amostras deverá ocorrer todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), vinte e quatro (24) horas por dia.". "Frente a isso, torna-se claro que, tecnicamente, a execução dos serviços licitados (processamento dos exames laboratoriais) para atendimento de urgência e emergência fica prejudicada com a qualificação da empresa arrematante. Neste sentido, e por todas as razões apresentadas, entendemos que a atual arrematante **não possui** os requisitos exigidos para a prestação de serviço do LOTE 1." Observa-se ainda que a Licitante apresenta documentos sem autenticação. A exemplo dos contratos de prestação de serviço apresentados juntos aos atestados de capacidade técnica e dos contratos para prestação de serviço dos profissionais responsáveis técnicos, item 9.2."o" do Edital. Tendo em vista que os documentos que foram autenticados receberam fé pública através do Cartório Kós Miranda - 6º Ofício de Notas, o Pregoeiro procedeu diligência com o órgão, em conformidade com o Documento 5048437, coforme: "Bom dia Sra. Nazaré / Maitê Venho por meio desse mui respeitosamente, questiona-las quanto a documentos autenticados no 6º Ofício de Notas. Em

procedimento licitatório, uma das participantes apresentou documentos com selo de autenticação apenas na última página, as demais páginas não possuem qualquer indicação de que conferem com a original ( ver documento 1 em anexo). Questionamos se é padrão o Cartório apenas carimbar e selar a ultima página de um documento ou se todas as páginas apresentadas para a autenticação deveriam ter sido seladas e carimbadas. Questionamos ainda, se em documentos com impressão em frente e verso há apenas a autenticação em um dos lados do documentos, pois a mesma empresa apresentou impressões frente e verso, mas apenas com a autenticação em uma das faces (ver documento 2 em anexo). Agradecemos desde já a agilidade no retorno.". Em retorno, recebemos a seguinte resposta: "Bom dia! Informo que as autenticações são feitas a pedido do cliente que indica quais documentos quer autenticados. A autenticação se refere apenas à folha que está selada e assinada pelo escrevente, com carimbo do Cartório. Atenciosamente, Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques Tabeliã Substituta.". Visando a completa elucidação do tema, prosseguiu-se com o questionamento: " Bom dia! Nesse sentido, as folhas que não possuem o carimbo e selo não são consideradas autenticadas, correto?". E em resposta recebemos a devolutiva: "Bom dia! Sim, exceto as com frente e verso que considera-se ambas autenticadas. Att. Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques Tabeliã Substituta". Ante ao exposto fica flagrante o não atendimento ao item 9.1 do Instrumento Convocatório. Pelas razões acima exposta a empresa foi **INABILITADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, valor total de R\$ 10.589.670,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 02 de dezembro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Nesse mesmo ato fica a empresa arrematante convocada a melhorar sua proposta ao lote. LOTE 2 - ANALISA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 2.219.990,00. Em atenção à análise técnica realizada aos documentos apresentados pela empresa que declarou: "Considerando que a arrematante deve cumprir todo o disposto no Edital 4698084 e seus Anexos, especialmente no que diz respeito aos itens 2-Descrição dos Serviços, 4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços, que inclui também os Resultados (produtos) da Execução dos serviços, e 6-Local de execução dos serviços do Anexo VIII do Edital 4698084, em nenhum documento há menção de que a arrematante conseguirá cumprir o estabelecido, para atender a demanda conforme exigências técnicas do Edital e seus Anexos, (...) em seu Certificado de Regularidade seu horário de funcionamento se restringe de segunda a sexta-feira das 7:00 às 18:00 horas, e no sábado das 7:30 às 11:30 horas, não funcionando aos domingos e feriados. (...) Neste sentido, a empresa arrematante não demonstrou com documentos e não fez nenhuma menção à terceirização de parte dos serviços, nem a prestação de serviços 24 horas. Frente a isso, torna-se claro que, tecnicamente, a execução dos serviços licitados (processamento dos exames laboratoriais) para atendimento de urgência e emergência fica prejudicada com a qualificação da empresa arrematante. Neste sentido, e por todas as razões apresentadas, entendemos que a atual arrematante não possui os requisitos exigidos para a prestação de serviço do LOTE 2.". Ante a análise, a empresa foi **INABILITADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **PROLL-MED LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, valor total de R\$ 2.224.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 02 de dezembro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Nesse mesmo ato fica a empresa arrematante convocada a melhorar sua proposta ao lote. LOTE 3 - DNALYS INOVAÇÃO, ANÁLISE E GESTÃO EIRELI**, com o valor total de R\$ 1.517.000,00. Em análise dos documentos de habilitação, contatou-se que a empresa arrematante apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial nº 6929433 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Dentre as informações constantes na certidão extrai-se: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc , disponível através do endereço <https://certeproclg.tjsc.jus.br>". Em diligência, 5091639, ao site do referido Tribunal observa-se a seguinte informação: "ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" no Primeiro Grau deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, **caso contrário não terão validade**". Considerando que a licitante não apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial emitido também pelo sistema eproc e as previsões acima mencionadas, o Pregoeiro

declara a empresa **INABILITADA**, tendo em vista o não atendimento integral ao item 9.2."g" do Edital. Diante ao exposto, fica a empresa **ANALISA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA EPP**, valor total de R\$ 1.518.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 02 de dezembro de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Nesse mesmo ato fica a empresa arrematante convocada a melhorar sua proposta ao lote.** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Rodrigo Costa Sumi de Moraes

**Equipe de Apoio:** Joelma de Matos

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2019, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5091646** e o código CRC **C03180B3**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.088146-8

5091646v10

5091646v10